

CINEMA E EDUCAÇÃO: UM CAMINHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003.

Resumo

A proposta deste artigo é refletir sobre o cinema como ferramenta pedagógica em sala de aula, com a análise de dois filmes de temática africana: *Hotel Ruanda* (2004), de Terry George, e *Diamantes de Sangue* (2007) de Edward Zwick. A utilização de recursos audiovisuais no ensino de história reforça um caminho para a implementação da Lei Nº 10.639/2003 sancionada pelo Governo Federal do Brasil que determina a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino e a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” na Educação Básica.

Palavras-chave: Cinema Negro. África. Estado. Audiovisual.

Abstract:

The purpose of this paper is to reflect on cinema as a pedagogical tool in the classroom, analyzing two African-themed films: *Hotel Rwanda* (2004) the Terry George and *Blood Diamonds* (2007) the Edward Zwick. The use of audiovisual resources in the teaching of history reinforces a path for the implementation of Law No. 10,639 / 2003 sanctioned by the Federal Government of Brazil that determines the inclusion in the official curriculum of the Education Network and the obligatory theme “Afro-Brazilian History and Culture. and African ”in Basic Education.

1. INTRODUÇÃO.

Há algum tempo o interesse pela temática de filmes que tratam sobre a África e seu território como espaço de exibição em sala de aula permeia a relação professor-aluno. O fato de ser historiadora e graduada em Comunicação Social com Habilitação em Audiovisual fez-me unir duas grandes paixões: o cinema e a questão racial dentro da História da África e suas peculiaridades. Entender o cinema como agente potencializador contemporâneo faz parte da realidade do meu cotidiano enquanto profissional da educação e pesquisadora. A partir desta reflexão venho me esforçando para levar aos alunos películas que possam provocar um debate sobre as condições políticas, sociais e culturais do continente africano, e explanar as relações de poder das grandes potências para com os países africanos.

O olhar para o cinema africano configura-se em saberes e práticas que surgem da cultura audiovisual por meio da pedagogia onde podemos problematizar as duas películas. A Escola, não se pode negar, é espaço de regras, de ordem, e local de transmissão de diversos conhecimentos. Pode-se falar que a linguagem do cinema entre o alunado passará a ser criativa. Para Bergala (2006, p.46), o melhor que a escola pode fazer pelo cinema é falar dos filmes como “obra de arte e de cultura”.

A ideia da pesquisa não é exibir os filmes como forma de entretenimento, todavia, entendê-los como uma ferramenta pedagógica importante para o Ensino de História e sua interculturalidade. Na exibição, entendo que desloco o cinema para outro espaço, gerando uma nova forma de refleti-lo, por entender que o espaço escolar é o local para a construção da diversidade, democracia e exercício da cidadania. Nesse sentido, o presente artigo objetiva-se a analisar a importância do cinema dentro da prática do Ensino de História, tornando acessível a aplicabilidade da Lei 10.639/2003 sancionada pelo Governo Federal na gestão do ex- presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A implementação da Lei 10.639/2003, que altera o dispositivo da Lei nº 9.394/96, no seu artigo 26, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinou a inclusão obrigatória no currículo oficial da Rede de Ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, que constitui uma resposta à demanda da população afro-descendente para que o Estado assuma políticas de ações afirmativas, isto é, políticas de reparação, reconhecimento e valorização da História dessa população.

Isso significa que se torna emergencial e obrigatório o estudo da África e seus povos, o negro na formação da sociedade nacional, sua cultura e sua ancestralidade. A aplicabilidade da

Lei incita o professor a repensar a questão da identidade, do pertencimento e as perspectivas das relações de poder que perpassam os conteúdos escolares. Essa tarefa não é fácil: requer iniciativas do docente para abordar a história africana e afro-brasileira utilizando o cinema como fonte de pesquisa no intuito de trabalhar as diferenças, como propõe a Lei 10.639. O uso do cinema como fonte de pesquisa pode colaborar com o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e africana na Educação Básica.

Tais reflexões levaram-me a dialogar com diversos autores que discutiram recursos audiovisuais como ferramentas pedagógicas para explorar os saberes históricos em sala de aula. A partir das leituras, refleti sobre os possíveis vínculos entre o cinema e a educação e como eles poderiam dialogar num espaço tão conflitante como o escolar. Assisti a inúmeros filmes, como uma pesquisadora que pudesse captar elementos para esta relação: audiovisual e ensino de História. Para iniciar este projeto, escolhi dois filmes com temática africana e sua territorialidade que permitem a desconstrução de visões impostas pela historiografia colonial, como forma de transmitir ao aluno de forma imagética, uma África invadida pelo Imperialismo. As obras audiovisuais foram *Hotel Ruanda* (2005), de Terry George e *Diamantes de Sangue* (2007), de Edward Zwick.

A metodologia aplicada deu-se a partir do levantamento bibliográfico acerca da discussão do uso cinema em sala de aula, através de autores que teorizam e possibilitam esta prática para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica como propõe a Lei 10.639/2003, bem como o processo de observação do entorno de uma realidade social.

2. O CINEMA EDUCATIVO: UM OLHAR QUE NOS FAZ PENSAR.

O uso do cinema em sala de aula já é uma prática bastante utilizada por vários pedagogos e professores de história como mais uma ferramenta pedagógica. Neste trabalho, interessa destacar a proposta de utilizar o audiovisual como um recurso pedagógico.

Já há algum tempo estudiosos, dentro e fora da academia, têm trabalhado a ideia de que a educação no mundo contemporâneo ultrapassa os muros escolares. Sabendo que na escola, na atualidade, vem se deparando com outros parceiros em sua ação pedagógica, mostra-se inadiável a necessidade de aprendermos, enquanto educadores, um pouco mais com outras formas de linguagem passíveis de transmitir e produzir conhecimento (SETTON, 2004, p.15).

A primeira manifestação prática dessa proposta refere-se à criação, em 1927, da Comissão do Cinema Educativo, subordinada à Subdiretoria Técnica de Instrução Pública do Rio de Janeiro. Os trabalhos dessa comissão resultaram na abertura, em agosto de 1929, da Exposição de Aparelhos de Projeção Fixa e Animada na Escola José de Alencar, no Largo do Machado.

A comissão organizou a Semana do Cinema Educativo e montou estratégias na criação das condições mínimas para a exposição desses filmes. Isso já mostra como pessoas ligadas à educação e ao cinema sentiram a necessidade dessa estreita relação.

Em 1935, Edgar Roquette Pinto encaminha ao Ministério da Educação o projeto de criação de um Instituto de Cinematografia Educativa (INCE). No ano seguinte, o presidente Getúlio Vargas criou a Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Cinema Educativo¹ (INCE), que se oficializou com a aprovação da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, dando nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública e dizendo, no seu artigo 40: “fica criado o ‘INCE’, destinado a promover e orientar a utilização da cinematografia especialmente como processo auxiliar do ensino e ainda como meio de educação em geral” (ARAÚJO, 1939, p. 87).

Na primeira fase, o cineasta Humberto Mauro, mineiro de Volta Grande, trabalha como funcionário público do Instituto e realiza 357 filmes, de curta e média-metragens. O talento com as máquinas deu-lhe condições de subsistência e incentivou o contato com as novidades mecânicas que lhe caíam nas mãos. Sua paixão pelo cinema e a realização de alguns filmes na Zona da Mata em Minas Gerais abriram portas para a produção na área do cinema educativo no Brasil. O talento e empenho de Humberto Mauro à frente do INCE foi uma experiência fundamental desse tipo de cinema.

Diante das pesquisas históricas e leituras constantes deste período, observa-se a necessidade de levar para os currículos escolares o cinema como instrumento de reflexão social. Todas essas experiências permeiam sempre o cinema brasileiro como uma alternativa enriquecedora de experiências que culminam na história do nosso povo e das nossas culturas.

Tendo o cinema como agente socializador, selecionei dois filmes: Hotel Ruanda (2004) e Diamantes de Sangue (2006). Não cabe aqui fazer uma análise detalhada de cada filme, bem como de sua estética, mas sim destacar a interpretação destes filmes com debates sobre a negritude, o cinema e a educação. Todos os elementos atrelados ao esforço de uma

¹ Faz referência ao Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932 – Retificação publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 1932:

aprendizagem diversificada e na reflexão do fortalecimento da formação do docente brasileiro no uso destes filmes.

Vale ressaltar que a Lei 10.693/2003 garante a obrigatoriedade da História e Cultura Afro-brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino Completa e garante o acesso de 51% da população brasileira a sua história. A nossa intenção é que esta Lei possa ser cumprida através do acesso direto aos recursos audiovisuais, por entender que existe uma carência de propostas metodológicas para sua efetivação. Segundo Amaury Cesar Moraes (1998), o cinema é uma nova fonte de pesquisa da educação na compreensão do imaginário social. A escolha desses filmes advém da necessidade do aluno conhecer sua história, seus antepassados, suas origens.

3. LEI Nº 10.639/2003 : DA IMPLANTAÇÃO ÀS IMPLICAÇÕES.

Este capítulo tem como objetivo identificar as principais implicações a partir da aprovação da Lei 10.639. Entende-se que a Educação transforma e a sala de aula é um espaço detentor de poder. Incluir a temática “História e Cultura Afro-brasileira e Africana” no currículo oficial da Rede de Ensino significa que se abriu um espaço de reconhecimento da história africana. A Lei que altera o dispositivo da Lei 9.394/96, no seu artigo 26, não significa que teremos em sala de aula a formação de um cidadão mais justo nos entraves étnico-raciais, mas cria subsídios na desconstrução de concepções e visões estereotipadas da “mãe África”, construídas ao longo da história. Essa lacuna de pertencimento é uma das implicações que nos leva a uma reflexão em torno dessa temática.

Há muito que o Movimento Negro, surgido na década de 1990, luta por políticas públicas, tendo a educação como plano de fundo para uma discussão mais igualitária. Isso significa que não foi resultado apenas de um governo, mas de vários sujeitos sociais envolvidos. A intervenção do Estado Democrático Brasileiro foi de suma importância para a construção da referida Lei, mas o discurso atual de um espaço escolar democrático requer cuidados e envolvimento.

Até que ponto a Lei Nº 10.639 tem sua aplicabilidade? A Lei, sozinha, não é suficiente, não basta. Definição de objetivos, abordagens, criação de espaços de discussão para a reflexão interior de quem somos e de onde viemos: são apenas alguns passos que o educador, enquanto mediador, pode levar para a sala de aula. Estigmatizar e colocar o negro à margem da história oficial é uma percepção eurocêntrica, à base de uma dominação ideológica e inferiorizada do africano.

4. DE HOTEL RUANDA A DIAMANTE DE SANGUE.

Neste tópico apresento os filmes observados sob a ótica de uma pesquisadora que analisa a imposição do eurocentrismo nas sociedades africanas. Entendo que eles servem de fonte de pesquisa no entendimento de uma África subjugada pelo imperialismo, com terríveis consequências para aqueles povos. Essas películas possibilitam-nos trabalhar a Lei 10.639/2003 na sala de aula. A história que aqui nos interessa é a que transforma.

Ângelo Moscariello argumenta que um professor, ao trabalhar com filme em sala de aula, deve ir além de ver o filme, “[...] é preciso valorizar o filme, sobretudo, os componentes que lhes valem podem ser qualificados como discurso e não apenas como simples espetáculo” (1985, p.07).

Ao analisar e descrever os filmes *Hotel Ruanda* (2004) e *Diamantes de Sangue* (2006) enquanto insumos pedagógicos que possibilitam a aplicabilidade da Lei N° 10.639 em sala de aula, viabilizam um olhar reflexivo sobre África e o cruel imperialismo que ali se instalou.

Diamantes de Sangue (2006) é um filme que se passa em Serra Leoa, uma pequena ex-colônia britânica, no final da década de 90. Numa sangrenta guerra civil, que durou aproximadamente dez anos, de 1991 a 2001, esse território viveu conflitos entre o governo e a Força Unida Revolucionária (FUR), em torno dos “diamantes de sangue”, ou “diamantes de conflito”. O filme evidencia a falta de controle da exploração das minas de diamantes. O africano está sempre numa situação de alienação, submissão, acompanhados de atos de extrema violência e criminalidade. O filme é um *blockbuster*, campeão em bilheteria. O filme, aqui, não é considerado do ponto de vista semiológico, não se trata também de estética ou história do cinema, é visto, porém como um produto, uma imagem-objeto, cujas significações não são somente cinematográficas. Ele vale por aquilo que testemunha (FERRO, 1976).

Diamantes de Sangue (2004) exprime a condição de subalternidade daquelas etnias. Exibi-lo em sala de aula abrange a acusação da ditadura dos mercados internacionais em solo africano. Fica claro a imposição do Imperialismo e a herança mordaz que deixa no cotidiano de Serra Leoa. Este filme reflete em pontos cruciais que atingem até hoje esse povo. Um deles é o trabalho infantil e suas mazelas. No debate com os discentes, o professor poderá fazer uma relação entre o Brasil e a África, afinal o nosso país foi o maior produtor mundial de diamantes entre os séculos XVIII e XIX. A região diamantífera perde justamente sua posição para os

grandes produtores africanos. Outros aspectos podem ser pontuados, como os conflitos armados, as condições desumanas de trabalho e, principalmente, a escravidão. Essas condições em que vivem os africanos em Serra Leoa são diferentes das frentes de trabalhos em nosso país? A exploração do território africano pela civilização branca, remonta-nos à época da escravidão do período colonial brasileiro?

Figura 1 – A FUR e o personagem Solomon Vandy (DjimonHounsou)



Fonte: Google Imagens.

Hotel Ruanda (2004) é um filme baseado em uma história real, de uma guerra civil em Kigali, capital de Ruanda², entre dois grupos étnicos: Hutus e Tutsis. A guerra durou entre janeiro e dezembro de 1994, e dizimou cerca de 1 milhão de africanos.

Paul Rusesabagina (Don Cheadle) é gerente de um hotel de luxo de uma companhia belga, que se torna plano de fundo para a trama do filme. Paul pertence ao grupo étnico Hutu, e ele acaba abrigoando 1268 tutsis no Hotel Ruanda. A diversidade étnica é trabalhada no roteiro da película durante toda a obra cinematográfica.

O filme *Hotel Ruanda* (2004) permite entender os processos de colonização e descolonização dos países africanos e como os países dominadores criaram uma desarmonia fomentando o ódio entre as etnias africanas. A rivalidade foi orquestrada paulatinamente pelos estrangeiros, pondo essa sociedade abandonada à própria sorte. A película destaca bem essa

² A Bélgica dominou Ruanda entre o fim da Primeira Guerra Mundial e o fim da Segunda. Esse período foi de supremacia dos Tutsis, sob a alegação belga de que eles tinham características físicas mais sutis e pele mais clara. Com a saída da Bélgica na Segunda Guerra Mundial, os Hutus alcançaram o poder e o sentimento de vingança reinou. Os Tutsis formaram a Frente Patriótica de Ruanda e os Hutus a milícia Interhamwe.

influência externa, denunciando uma visão deturpada de um povo africano primitivo, passível de submissão e de fácil sujeição à manipulação.

O acirramento do ódio entre os diferentes grupos étnicos também foi o pano de fundo sobre o qual se desenhou o complicado xadrez de relacionamentos entre Tutsis e Hutus em Ruanda. A clivagem social, representada pela hostilidade sulcada entre as duas etnias, foi sendo também paulatinamente sulcada pelos colonizadores alemães e belgas desde os primeiros momentos da administração da região (SILVA, 2003).

A exibição de Hotel Ruanda reforça que precisamos analisar o genocídio ruandês em sala de aula além de uma ótica ocidental. O filme revela a condição de subalternidade em que o povo africano é colocado.

Figura 2 – Capa do filme Hotel Ruanda e fotografia de Paul Rusesabagina (Don Cheadle)



Fonte: Google Imagens.

4.1. Provocações.

Tais reflexões nos levam a repensar as práticas educativas em sala de aula, no tocante à valorização da história dos africanos e sua cultura. O cinema como agente socializador assume o compromisso de uma educação para a igualdade nas relações étnico-raciais. Os filmes abordados, que tratam de como os povos africanos vêm sendo submetidos a um massacre moral

e físico das suas práticas sociais, no momento em que se dá o contato com ocidente ao longo dos séculos, levam ao aluno a possibilidade de trabalhar com a desmistificação do africano e dos seus descendentes. A Lei Nº 10.639/2003 é uma conquista que favorece ao espaço escolar um trabalho constante com uma sociedade plural e multirracial. Não podemos inviabilizar a ação contundente do Estado Brasileiro na Educação direcionada aos problemas raciais.

Dialogar com os alunos, suas origens e ancestralidade, os dilemas dos povos africanos, possibilita um olhar sobre a diversidade étnica do nosso país. Se necessitamos de um novo viés para a Educação, esta realidade social pode vir a institucionalizar o ensino obrigatório da história da população negra por meio do audiovisual e das novas mídias. O cinema passa a ser uma releitura da cultura brasileira e conta com o professor como um colaborador neste processo. Os autores citados neste artigo levam-me à reflexão de que é possível e viável o uso da cinematografia, no sentido de auxiliar na tarefa cada vez mais difícil de educar. Nós, docentes, precisamos ir além dos currículos oficiais no fornecimento de suportes didáticos para a africanização da História do Brasil.

Referências

- ARAÚJO, Roberto Assumpção. **O Cinema sonoro e a educação**. Tese, 1939. Pág. 87.
- BRASIL. LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm Acesso em 22 de junho de 2019.
- BERGALA, A. Abbas Kiarostami. Paris. **Cahiers du Cinéma**, 2004.
- DIAMANTE de Sangue**. Coprodução de Edward Zwick. Estados Unidos. Warnerbros, 2006. DVD (143 min.), Windscreen, color.
- FERRO, MARC. "O filme: uma contra-análise da sociedade?". In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História: novos objetos**. Trad. Terezinha Marinho. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- HOTEL Ruanda**. Direção de Terry George. Reino Unido/Itália/África do Sul/Estados Unidos, 2004. 121 minutos. Color. Son.
- MORAES, Amaury C. "A Escola vista pelo Cinema", **Atas do II Congresso Luso Brasileiro de História da Educação**, Vol.1, São Paulo: Faculdade de Educação USP, PP.35-40, 1998.
- MOSCARIELLO, A. **Como ver um filme**. Lisboa: Editora Presença, 1995.
- SETTON, Maria da Graça Jacintho. (Org.) **A Cultura da Mídia na Escola: ensaios sobre cinema e educação**. São Paulo: Annablume: USP, 2004.
- SILVA, Alexandre s. **A intervenção humanitária em três quase-Estados africanos: Somália, Ruanda e Libéria**. Dissertação (mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2003.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ªA Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26.Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º(VETADO)"

Art. 79-A. (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182ªda Independência e 115ªda República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovamm Ricardo Cavalcanti Buarque